

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

LEI 2.526, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O povo do município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde Crédito Especial no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil Reais) para atender à finalidade abaixo especificada.

02.05.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.2046 – Manutenção do Convênio com o CISVI

3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica **R\$ 49.000,00**

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.1045 – Implantação e Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física **R\$ 20.000,00**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica **R\$ 9.000,00**

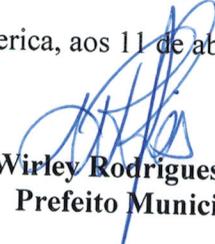
3.390.30.00 – Material de Consumo **R\$ 20.000,00**

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme dispõe esta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme dispõe esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, aos 11 de abril de 2017.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal

